



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.357, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.994

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NA CONTADORIA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - SAAE -, um crédito suplementar no valor de R\$ 97.250,00 (noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias, com a quantia que menciona, a saber:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ		
01 - GABINETE DO DIRETOR		
201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DIRETOR		
3111 - Pessoal Civil.....	+R\$	2.000,00
02 - SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
202 - MANUTENÇÃO DO SETOR ADM. E FINANCEIRO		
3111 - Pessoal Civil.....	+R\$	15.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	+R\$	5.000,00
3252 - Pensionistas.....	+R\$	250,00
03 - SETOR TÉCNICO		
206 - MANUTENÇÃO DO SETOR TÉCNICO		
3111 - Pessoal Civil.....	+R\$	25.000,00
3120 - Material de Consumo.....	+R\$	20.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos.....	+R\$	30.000,00
TOTAL.....	+R\$	97.250,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ		
03 - SETOR TÉCNICO		
101 - SISTEMA DE ÁGUA		
4110 - Obras e Instalações.....	-R\$	37.250,00
102 - CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SAAE		
4110 - Obras e Instalações.....	-R\$	25.000,00
103 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS-DESAPROPRIAÇÃO		
4210 - Aquisição de imóveis.....	-R\$	15.000,00
104 - SISTEMA DE ESGOTO		
4110 - Obras e Instalações.....	-R\$	20.000,00
TOTAL.....	-R\$	97.250,00

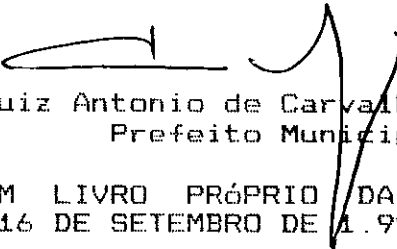


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 16 DE SETEMBRO DE 1.994.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 16 DE SETEMBRO DE 1.994.


Odeir Savioli - Diretor